



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.893 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

De autoria de todos os Vereadores

“Que altera denominação de bem público; e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Parque Pampulha, localizada na Rua Volga esquina com a Rua Manuel da Costa no Parque Pampulha, Município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental VEREADOR JOSÉ OCTAVIANI FILHO**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de dezembro de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal